

# Código de Conducta

Instituto Machado Meyer



INSTITUTO  
**Machado**  
Meyer

# CARTA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Prezados membros da comunidade,

É com satisfação e comprometimento que, em nome do Instituto Machado Meyer, nos dirigimos a vocês para apresentar o nosso Código de Conduta.

Como representantes deste Instituto, reconhecemos a importância de estabelecer diretrizes claras e valores compartilhados que norteiem nossas ações e relacionamentos dentro e fora da nossa instituição. Este Código de Conduta reflete os princípios éticos, morais e profissionais que nos orientam em nossas atividades diárias e reforça nosso compromisso com a excelência educacional, a integridade e o respeito mútuo.

Acreditamos que é essencial promover um ambiente seguro, inclusivo e inspirador, onde todas as nossas pessoas se sintam valorizadas e respeitadas. Por isso, este Código de Conduta reafirma nosso compromisso em proporcionar meios para que a educação seja uma ferramenta disponível a todas as pessoas, com igualdade de oportunidades, diversidade e a promoção do bem-estar social.

Além disso, reconhecemos a importância de agir com responsabilidade, diligência e transparência em todas as nossas relações com organizações, parceiros, doadores e demais partes interessadas. Nosso compromisso com a ética e a integridade é fundamental para manter a confiança e a credibilidade do Instituto Machado Meyer perante a sociedade.

Por fim, convidamos todos a ler atentamente este Código de Conduta e a adotar seus princípios em suas atividades cotidianas.

Juntos, podemos construir ideias e projetos que ampliem e promovam as diferentes formas de educação, bem como a cultura de doação e a defesa de causas sociais, em um ambiente exemplar, onde a transparência, a ética, a integridade e o respeito sejam pilares fundamentais de nossa missão.

Agradecemos pelo apoio contínuo e pela dedicação de cada um à causa.

Atenciosamente,

**Instituto Machado Meyer**

Diretoria Executiva

# SUMÁRIO

1. MISSÃO E VISÃO .....	4
2. VALORES .....	4
2.1 Pessoas .....	4
2.2 Inovação .....	5
2.3 Transparéncia .....	5
2.4 Equidade .....	5
2.5 Rede .....	5
3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS .....	6
3.1 Investimentos sociais e leis de incentivo .....	6
3.2 Edital .....	7
3.3 Órgãos do Instituto .....	7
3.4 Presentes, brindes, entretenimento e hospitalidade .....	7
3.5 Relacionamento com o Estado .....	8
3.6 Relacionamento com a mídia .....	8
3.7 Relacionamento com terceiros .....	8
3.8 Prevenção de conflito de interesses .....	9
3.9 Segurança e meio ambiente .....	9
3.10 Proteção de informações e confidencialidade .....	9
3.11 Propriedade intelectual .....	10
4. OBEDIÊNCIA A NORMAS E REGULAMENTOS .....	10

## APRESENTAÇÃO

O Código de Conduta do Instituto Machado Meyer é um conjunto de princípios e regras de conduta e ética com o objetivo de formalizar e institucionalizar normas de relacionamentos internos e externos, em alinhamento à sua missão, aos seus valores e às leis aplicáveis.

O Código se aplica a todas as áreas e *stakeholders* do Instituto Machado Meyer, quais sejam: Associados, Conselhos e Comitês, Diretoria Executiva, empregados, prepostos e representantes legais, bem como Organizações Parceiras e Patrocinadores, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Instituto Machado Meyer.

## 1. MISSÃO E VISÃO DO INSTITUTO

O Instituto Machado Meyer é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo servir a sociedade por meio do apoio e incentivo à educação, em todas as suas formas, como um catalisador de oportunidades que transformam realidades.

Temos o propósito de ampliar a promoção e o desenvolvimento da educação em suas diferentes vertentes, incentivando oportunidades de aprendizagem e exercícios de cidadania e atuando em rede.

O nosso apoio a iniciativas dedicadas à melhoria da educação no Brasil se dá não somente pela contribuição financeira por meio de leis de incentivo ou investimentos com verba direta, mas também pela parceria em rede, que estimula a troca de experiências entre organizações, a construção e consolidação de boas práticas de gestão e governança e o desenvolvimento da sustentabilidade financeira no terceiro setor.

Assim, com o trabalho do Instituto Machado Meyer, propomos ser reconhecidos como fomentadores de ideias e projetos de impacto nas dimensões de (i) educação, (ii) cultura de doação, e (iii) defesa de causas sociais perante os formuladores de políticas públicas.



## 2. VALORES DO INSTITUTO

O Instituto Machado Meyer conduz sua atividade com ética, integridade e transparência, levando em consideração em todas as suas ações a aplicação de princípios de direitos humanos, de direitos fundamentais do trabalho, de desenvolvimento social, de sustentabilidade ambiental e de governança corporativa.

O seu compromisso com tais princípios se traduz nos valores a seguir:

### 2.1. Pessoas

Transformamos realidades com empatia, respeito à diversidade e reconhecimento por conquistas individuais. Nosso trabalho é realizado por pessoas para pessoas. Elas são o centro de tudo o que fazemos.

Temos um compromisso com a diversidade em suas diferentes dimensões – gênero, raça e etnia, orientação afetivo-sexual, religião, e pessoas com deficiência –, bem como com o estímulo à inclusão nos ambientes do Instituto Machado Meyer, de forma colaborativa, aberta e criativa.

## 2.2. Inovação

Por meio de parcerias que combinam diferentes vivências, talentos e experiências, é possível promover mudanças positivas na vida de pessoas e comunidades.

Entendemos que a colaboração entre o Instituto Machado Meyer, Organizações Parceiras, Patrocinadores e outros *stakeholders*, ou seja, o trabalho em rede, permite criações conjuntas que, por contarem com diferentes pontos de vista, proporcionam resultados inovadores e positivamente impactantes.



## 2.3. Transparência

Atuamos com integridade, em conformidade com as leis e com os nossos valores. Acreditamos que uma comunicação clara e transparente gera confiança e impulsiona bons resultados.

As legislações aplicáveis às nossas atividades são integralmente respeitadas e qualquer tipo de desvio das leis e dos valores do Instituto Machado Meyer é repudiado e combatido.

Valorizamos a disponibilização de dados e informações das ações do Instituto Machado Meyer a todos os *stakeholders*, para que possam conhecer o nosso funcionamento e acessar os nossos resultados com facilidade.

## 2.4. Equidade

Nosso trabalho é pautado pelo princípio da equidade. Agimos para promover projetos adequados à individualidade de diferentes situações e que sejam capazes de promover justiça.

Para além do respeito à diversidade propriamente dita, acreditamos no oferecimento de ferramentas e oportunidades a grupos desfavorecidos, para que proporcionemos uma equidade verdadeiramente efetiva.

## 2.5. Rede

Atuamos para compartilhar conhecimentos, experiências e melhores práticas. Somar forças com entidades parceiras nos torna mais inovadores e ágeis para desenvolver soluções e multiplicar resultados.

Promovemos parcerias sólidas e duradouras com Organizações Parceiras e Patrocinadores que respeitem os valores norteadores da nossa atuação, da mesma forma que resguardamos os interesses e os princípios das comunidades com as quais dialogamos, contribuindo positivamente para seu desenvolvimento econômico, sustentável e social.

Mais do que isso, incentivamos a atuação em rede, que valoriza as práticas coletivas e colaborativas em nome do impulsionamento de resultados para os beneficiários do Instituto Machado Meyer e das Organizações Parceiras.

### 3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

#### 3.1. Investimentos sociais e leis de incentivos

O Instituto Machado Meyer oferece auxílio, na forma de patrocínios ou doações, a projetos de responsabilidade social de organizações sem fins lucrativos que contribuam para promover o desenvolvimento da educação e a cultura em nosso país. Os patrocínios e doações devem seguir os requisitos constantes da respectiva Política de Contratação e Gerenciamento de Fornecedores e Terceiros do Instituto Machado Meyer.

As ações de investimento social visam a reforçar as estratégias do Instituto Machado Meyer de estabelecer parcerias duradouras que resultem em benefícios educacionais e/ou culturais para a sociedade, bem como fortalecer o relacionamento do Instituto Machado Meyer com seus *stakeholders*.

O Instituto Machado Meyer recebe, dentre outras fontes, doações individuais dos sócios do escritório, o que está diretamente conectado à missão de cultura de doação da organização. Com o valor recebido, o Instituto incorpora a iniciativa do Edital de Investimento Social, que antes era realizado pelo Machado Meyer Advogados, às suas atividades.

#### 3.2. Edital

O Edital de Investimento Social e Leis de Incentivo tem o objetivo de fomentar a educação e a cultura com projetos que promovem a formação integral de crianças, jovens e adultos, a valorização da diversidade e a inclusão social. Assim, é feito um processo seletivo para a escolha dos projetos a serem apoiados por leis de incentivo ou verba livre, bem como para fazerem parte da nossa rede de cooperação. O Edital ocorre de forma ocasional, conforme estratégia definida pelo Comitê de Responsabilidade Social e Pro Bono, voltada ao fortalecimento das iniciativas já apoiadas. Assim, além de gerirem seus próprios projetos, as organizações que compõe a rede atuam em conjunto ao longo do ano, desenvolvendo ações de parceria e relações institucionais, em nome da melhoria da educação e da cultura no Brasil.

O processo envolve uma análise criteriosa, feita por membros do Comitê de Responsabilidade Social e Pro Bono do Machado Meyer Advogados e da Diretoria Executiva do Instituto Machado Meyer, levando em conta fatores como número de beneficiários, região onde o projeto é executado e vínculo com nosso propósito.

Além disso, o Instituto Machado Meyer, em parceria com o escritório, apoia na gestão da Rede Machado Meyer, um modelo de rede de cooperação entre as organizações apoiadas via Edital, com o objetivo de multiplicar suas ações e resultados voltados aos seus beneficiários.

A divulgação de informações sobre o Edital e a inscrição para o processo seletivo são realizadas por meio da página na Internet do Instituto Machado Meyer, de maneira ampla e transparente. Assim, o Instituto Machado Meyer coloca-se como o ponto central do Edital, buscando a criação de redes com as mais diversas organizações do terceiro setor que trabalham com educação e, com isso, a otimização dos resultados de seus projetos.

#### 3.3. Órgãos do Instituto: Competências

##### 3.3.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto Machado Meyer, sendo formada pelos associados que contribuem para a sua manutenção mediante contribuições associativas ou doações anuais.

A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, de forma presencial ou virtual, para apreciar as contas anuais do exercício anterior e eleger ou aprovar os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, quando necessário. Extraordinariamente, a Assembleia Geral se reunirá sempre que os interesses sociais assim exigirem.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos Associados presentes, se não houver exigência de maior quórum por lei ou por Estatuto Social. As decisões tomadas vinculam a todos, mesmo que ausentes ou dissidentes das deliberações aprovadas.

Dentre as suas competências privativas estão:

- + a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e a destituição da Diretoria Estatutária;
- + a admissão e a exclusão de Associados;
- + a instalação do Conselho Fiscal;
- + a aprovação das contas anuais;
- + a alteração do Estatuto Social e dos quóruns para aprovação das matérias nele previstas;
- + a dissolução do Instituto;
- + a aprovação de critérios e políticas de recebimento de doações;
- + e todos os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos.

### 3.3.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, três, e, no máximo, nove membros, podendo envolver até dois associados indicados pela Diretoria Executiva, três ou mais associados, um associado benemérito, até dois conselheiros independentes não vinculados ao Machado Meyer, e um diretor do Machado Meyer.

O Conselho se reunirá ordinariamente quatro vezes por ano, sendo o mínimo de uma vez por trimestre, tendo como atribuições, dentre outras:

- + Definir as diretrizes estratégicas e direcionar as atividades do Instituto, bem como deliberar sobre os projetos a serem apoiados, descontinuados ou desenvolvidos;
- + Estabelecer as estratégias e prioridades de atuação e políticas institucionais para o Instituto Machado Meyer; e
- + Opinar, quando solicitado pela Diretoria Executiva, acerca das diretrizes do Instituto Machado Meyer, envolvendo a realização de seu objeto social e de apoios extraordinários.

### 3.3.3. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta por, no mínimo, dois e, no máximo, cinco membros, eleitos pelo Conselho de Administração, e tem o objetivo de garantir que o Instituto Machado Meyer atue de acordo com sua missão, sua visão, seus valores e objetivos, em respeito às leis vigentes e com a devida transparência, rapidez e clareza.

Além disso, compete à Diretoria Executiva:

- + representar ativa e passivamente o Instituto Machado Meyer; e
- + elaborar o programa anual de atividades e executá-lo.

## 3.4. Presentes, itens de entretenimento, brindes e hospitalidade

### 3.4.3. Definições

**“Presentes”** são itens de valor comercial relevante e distribuídos de forma focada e direcionada sem caráter institucional.

Já **“itens de entretenimento”** são presentes relacionados a eventos em geral, como festas, convites e refeições de alto valor.

**“Brindes”** são itens de baixo valor com o logo da empresa distribuídos amplamente como cortesia, com o objetivo de divulgar uma marca.

**“Hospitalidade”** corresponde ao pagamento de despesas relacionadas a uma viagem, como hospedagem, transporte e refeições.

### 3.4.5. Condutas relacionadas

Os valores do Instituto Machado Meyer vedam que qualquer um desses itens seja fornecido a agentes públicos em qualquer hipótese, ainda que em representação de nossas Organizações Parceiras. A única exceção diz respeito aos brindes oferecidos ao público em geral.

Já quanto a agentes privados, é possível oferecer presentes e hospitalidades em caráter institucional, com valor módico e de forma não reiterada. Qualquer exceção deve ser aprovada prévia e expressamente pelo Conselho de Administração do Instituto Machado Meyer.

Integrantes, fornecedores ou terceiros envolvidos na execução das atividades estão proibidos de fazer qualquer pagamento de facilitação, isto é, pagamento de benefícios pessoais, a agentes públicos ou privados, para garantir ou acelerar a execução de atos ou favorecer a análise e a obtenção de documentos em nome ou em favor do Instituto Machado Meyer.

## 3.5. Relacionamento com o Estado

As relações com governantes ou autoridades públicas deverão ser sempre baseadas na transparência e integridade, bem como nos demais princípios estabelecidos nas Leis nº 9.790/1999 (Lei das OSCIPs), 12.846/2013 (Lei anticorrupção) e 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

O Instituto Machado Meyer repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis, e veda quaisquer práticas de solicitar ou oferecer dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios, incluindo a utilização de bens e recursos de autoridades e agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, com o objetivo de adquirir ou agilizar qualquer prestação de serviço.

## 3.6. Relacionamento com o Estado

O Instituto Machado Meyer se manifesta publicamente por meio dos porta-vozes que foram definidos dentro dos quadros do Instituto Machado Meyer. Os profissionais destacados para essa responsabilidade devem passar por treinamento e alinhamento constante de mensagens e da estratégia do Instituto Machado Meyer para que possam refletir e representar publicamente a organização com responsabilidade e em consonância com as suas diretrizes, incluindo aquelas presentes neste Código de Conduta.

Os colaboradores do Instituto Machado Meyer e stakeholders são incentivados a divulgar as ações e as atividades do Instituto Machado Meyer, observando, para tanto, as diretrizes aqui contidas.

A divulgação de fotos e vídeos relacionados ao Instituto Machado Meyer ou parceiros nas mídias sociais somente será permitida se os materiais estiverem disponíveis na página da Internet oficial do Instituto Machado Meyer ou em suas mídias sociais oficiais; ou seja, se já estiverem em domínio público. As informações internas e confidenciais não poderão, em hipótese alguma, ser exibidas em quaisquer dos meios públicos mencionados.

Quaisquer manifestações públicas realizadas pelos colaboradores do Instituto Machado Meyer que expressem opiniões de natureza política, aparência física, situação familiar, identidade ou expressão de gênero, estado civil, sexo, orientação sexual, língua materna, idade, capacidade, deficiência, raça ou etnia, nacionalidade, condição socioeconômica, religião (ou falta dela) e qualquer outra dimensão da diversidade ou, ainda, sobre qualquer tema que possa estar de alguma forma ligado ao Instituto Machado Meyer ou seus parceiros e stakeholders, sob qualquer forma, seja por meio de artigos, entrevistas, conferências ou nas redes sociais, devem ser veiculadas unicamente como manifestação pessoal, sem qualquer relação, menção ou vinculação ao Instituto Machado Meyer.



## 3.7. Relacionamento com a mídia

As Organizações Parceiras e os Patrocinadores, bem como os Fornecedores, deverão respeitar integralmente este Código de Conduta e as políticas aplicáveis ao tipo de relação estabelecida, além de estarem sujeitos ao monitoramento constante sobre sua situação de conformidade e seu cumprimento das obrigações contratuais.

O Instituto Machado Meyer reserva os seus direitos de substituir ou romper relações com todo e qualquer terceiro que descumpra a legislação de integridade, ambiental, trabalhista, tributária, de saúde e segurança do trabalho, ou em violação ou oposição aos princípios e missão do Instituto Machado Meyer.

As relações com terceiros serão detalhadas na seguinte medida:

- a contratação de Fornecedores será regulada pela Política de Contratação e Gerenciamento de Fornecedores e Terceiros e;
- os patrocínios ou doações feitas pelo Instituto Machado Meyer a Organizações Parceiras será regulada pela [Política de Investimento Social e Leis de Incentivo], pelo [Manual de Credenciamento] e pelo [Edital de Investimento Social e Leis de Incentivo].

### **3.8. Prevenção de conflito de interesses**

O "conflito de interesses" ocorre sempre que os interesses pessoais de colaboradores, Associados, Conselheiros e Diretores do Instituto Machado Meyer, bem como de Organizações Parceiras e outros terceiros, se opuserem aos seus princípios e missão e puderem gerar, por consequência, prejuízo de qualquer natureza para o Instituto Machado Meyer, inclusive reputacional.

Contratação de familiares como colaboradores, Conselheiros ou Diretores

A contratação remunerada de familiares diretos e indiretos de qualquer grau de parentesco dos colaboradores, Conselheiros ou Diretores do Instituto Machado Meyer não é permitida.

#### **RELACIONAMENTO AFETIVO**

Os relacionamentos afetivos que ocorram entre colaboradores são respeitados pelos Instituto Machado Meyer. Para minimizar a ocorrência de conflitos de interesses, os relacionamentos devem ser comunicados ao gestor imediato. É vedada a relação de subordinação entre os colaboradores envolvidos.

Caso seja identificada a existência de um conflito de interesses, é de competência do Conselho de Administração analisar a situação e adotar as providências necessárias para sanar a questão.

### **3.9. Segurança e meio ambiente**

Com o objetivo de zelar pela integridade dos colaboradores, bem como pelo patrimônio do Instituto Machado Meyer, adotamos medidas de segurança física, monitorando a movimentação e circulação de pessoas, materiais, documentos e veículos e, assim, garantindo a segurança e o bem-estar de todos no ambiente de trabalho.

O Instituto Machado Meyer é comprometido em utilizar os recursos naturais de forma sustentável, sejam eles renováveis ou não, e em disseminar conhecimentos relacionados ao tema, por meio da realização de campanhas, projetos e programas educativos, bem como pelo apoio de iniciativas de educação ambiental para a sociedade como um todo.

Os colaboradores devem estar cientes das nossas normas e políticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-las rigorosamente. Também cabe a cada um informar ao seu superior imediato qualquer evento observado que possa ameaçar a integridade física ou moral das nossas pessoas.

### **3.10. Proteção de informações e confidencialidade**

O tratamento adequado e, quando necessário, confidencial, é inerente às atividades desempenhadas por todos os colaboradores do Instituto Machado Meyer, de modo que devem respeitar a segurança das informações recebidas internamente em relação aos trabalhos realizados, além de qualquer informação relacionada ao Instituto Machado Meyer, as Organizações Parcerias, os Fornecedores e stakeholders, e, quando cabível, a sua confidencialidade.

Toda informação obtida por qualquer colaborador no exercício de suas atribuições deve ser tratada de maneira adequada. Essas informações devem ser trocadas apenas com as pessoas autorizadas. Em caso de dúvida de como tratar determinadas informações recebidas, o colaborador poderá consultar a Diretoria Executiva.

### 3.11. Propriedade intelectual

A propriedade intelectual sobre as marcas do Instituto Machado Meyer, logotipos constantes de seus materiais e páginas da Internet e outros logotipos e marcas desenvolvidas para seus projetos pertencem única e exclusivamente ao Instituto Machado Meyer, bem como os aplicativos, documentos, know-how e planos, inclusive de trabalho, desenvolvidos. Dessa forma, os colaboradores se declaram cientes de que todos os materiais, aplicativos, know-how, planos e arquivos desenvolvidos no decorrer de suas atividades profissionais permanecerão na propriedade do Instituto Machado Meyer, mesmo após eventual desligamento.

## 4. OBEDIÊNCIA A NORMAS E REGULAMENTOS

O questionamento constante sobre a legalidade e o caráter ético de nossas ações é imprescindível para garantir a correção de nossos atos. Neste sentido, as perguntas abaixo devem guiar essa reflexão sempre que agirmos em nome do Instituto Machado Meyer:

- A ação que pretendo tomar é legal? Seria definida como ética por todos os meus colegas e pela sociedade em geral? Segue os valores do Instituto? Cumpre o nosso padrão profissional?
- Alguém olhando de fora teria a mesma opinião sobre a legalidade ou caráter ético dessa ação? Eu teria facilidade em me explicar caso tivesse que prestar contas dessa ação a terceiros?
- A opção por tomar essa ação faz com que eu me sinta bem? Continuarei me sentindo bem caso meus familiares, amigos ou colegas de trabalho venham a tomar conhecimento dessa ação?
- Essa ação está documentada? Se não estiver, haveria algum problema em documentá-la?
- Se essa ação fosse divulgada, ela contribuiria para reforçar a minha boa conduta ou a boa imagem do Instituto Machado Meyer?

A resposta negativa a qualquer dessas questões é um indicador de que a ação que você pretende tomar pode não estar ajustada aos valores do Instituto Machado Meyer e às regras e princípios deste Código de Conduta.

Todo colaborador, Associado, Conselheiro, Diretor, Organização Parceira, Fornecedor ou terceiro, deve se sentir livre para comunicar abertamente eventuais dúvidas e/ou preocupações relacionadas às diretrizes aqui dispostas, devendo fazê-lo com responsabilidade, discrição e sem receio de retaliações.

Os colaboradores são encorajados a se dirigirem sempre àqueles que melhor possam ajudá-los, incluindo o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

